VALERO LEILÕES
DESDE 2009

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O MM. Juiz de Direito Dr. Wagner Sana Duarte Morais, da 6ª Unidade Jurisdicional Cível - 16º Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos que será realizada a alienação judicial do bem móvel abaixo descrito, sendo o leilão conduzido pelo Leiloeiro Oficial José Valero Santos Junior, JUCEMG nº 1211, por meio do site www.valeroleiloes.com.br, nos termos dos arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil, conforme as condições deste edital:

Processo n° 9023917-87.2017.8.13.0024 – Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral
Débitos da ação: R$ 15.514,15 (valor do débito exequendo, conforme planilha de cálculo de ID 10315774898, calculada em 26/09/2024), sem prejuízo de cálculo atualizado a ser oportunamente apresentado pelo exequente.
Exequente: JEFERSON TULIO DA SILVA
Executadas: M.M. FACTORING ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME, SEI - SISTEMA DE ENSINO INFORMATIZADO LTDA, FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA e ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS

DATA E HORA: A Hasta Pública será realizada em dois leilões, sendo o primeiro leilão com início em 11/01/2026 às 14:00, pelo valor mínimo correspondente a 100% do valor de avaliação, encerrando-se em 14/01/2026 às 14:00. O segundo leilão terá início em 14/01/2026 às 14:01, pelo valor mínimo correspondente a 50% do valor de avaliação, vedado o preço vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC, encerrando-se em 04/02/2026 às 14:00.

LOTES
1 - Propriedade de 139 (cento e trinta e nove) carteiras escolares de metalon, localizadas na Rua Sarzedo, nº 31, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-034 **Descrição:** 139 (cento e trinta e nove) carteiras escolares de metalon, com assento e encosto em tecido estofado na cor preta, com braço de apoio do lado direito, prancheta de fórmica na cor bege, com gradil inferior na cor preta, em bom estado de uso e conservação, conforme auto de avaliação de 28/08/2026 (mandado de ID 10737762741). Bem penhorado nos termos do mandado de ID 10480598307, mantido sob depositária fiel. **Depositária:** Faculdade Promove de Tecnologia (SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda) **Avaliado em R$15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais), correspondente a R$110,00 por unidade, apurado pela II. Oficial de Justiça Graceli Garcia (PJPI 123752) em 28/08/2026, por pesquisa comparativa de preços de mercado** **Avaliação atualizada:** não houve atualização posterior à avaliação homologada, realizada há menos de dois meses da designação do leilão. **Ônus:** penhora efetivada por mandado de ID 10480598307 (cumprido em 06/06/2025), reiterada por força de decisão que acolheu pedido de reconsideração da exequente, não havendo registro de outros ônus, gravames ou restrições sobre o bem até a presente data.

CONDIÇÕES DO BEM: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, integralmente, considerando como referência os dados constantes do auto de avaliação e das informações fornecidas no presente edital. Eventuais divergências mínimas entre a descrição do bem e sua situação real não ensejam qualquer pleito de cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complementação de valor. O arrematante assume o bem no estado em que se encontra, responsabilizando-se por todas as providências necessárias à sua retirada do local em que se encontra depositado.

CONDIÇÕES DA VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 100% do valor de avaliação em 1ª Praça ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação em 2ª Praça, vedado o preço vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

- Ocorrendo propostas de idêntico valor, será considerada vencedora aquela que prever o menor número de parcelas. Persistindo a igualdade de condições, será declarada vencedora a proposta recebida em primeiro lugar, nos termos dos arts. 891 e 895, §§ 1º ao 8º, do CPC.
- Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.
- Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site**.**

PREFERÊNCIA: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e co-proprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados devem se cadastrar gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, com antecedência mínima de 48h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.valeroleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo (Art. 884, IV do CPC)

- **À vista**: no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após o encerramento da praça, o arrematante receberá e-mail com instruções para o pagamento.
- **Parcelado:** Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, serão admitidas propostas para pagamento parcelado, as quais deverão ser ofertadas diretamente no site do leiloeiro e concorrerão durante o certame de acordo com as condições estabelecidas neste edital. A apresentação de proposta parcelada não suspenderá o leilão. Havendo lance para pagamento integral à vista, este prevalecerá sobre as propostas parceladas, ainda que de maior valor, e, a partir de seu registro na plataforma, a disputa prosseguirá exclusivamente entre lances para pagamento à vista.
 O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.
 O parcelamento só será permitido com oferta de garantia por caução idônea.

- **Com créditos:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que deverá ser realizado pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de transferência bancária ou PIX, na conta do Leiloeiro Oficial. A comissão será devida pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo ou remição.

DA FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação, bem como com a retirada do bem do local em que se encontra depositado, no prazo que vier a ser fixado pelo Leiloeiro. Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente as informações constantes deste edital.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: e-mail contato@valeroleiloes.com.br e telefones 3003-0321 (discagem direta) e (16) 99603-5264.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.valeroleiloes.com.br, bem como no PUBLICJUD, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

· Nos termos do art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ, em caso de cancelamento ou suspensão do praceamento após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação da hasta designada, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

Belo Horizonte/MG, __ de _____ de 2026

Dr. Wagner Sana Duarte Morais

M.M. Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional Cível - 16º Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte/MG.